



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
U M A N O V A C I D A D E

L E I Nº 4.788, de 04 DE NOVEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.500,00, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02- FAPS-FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR
2025- Despesas Administr.do FAPS
31.90.11 -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02- FAPS-FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR
2025- Despesas Administr.do FAPS
7.7.9.9-Reserva de Contingencia do FAPS(02).....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito/Municipal